



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

16 de setembro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA DE  
**DIAMANTE**  
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **17 setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025, cotação adicional de propostas para a contratação de empresa para fornecimento de produtos de bomboniere visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.** Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail [cpl@diamante.pb.gov.br](mailto:cpl@diamante.pb.gov.br) ou no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 15 de setembro de 2025.

**Francisco Jeanio Pereira Franco**  
Agente de contratação

**VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

### TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

### COTAÇÃO DE PREÇOS

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a Contratação de empresa para fornecimento de produtos de bomboniere visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	P.TOTAL
01	Bala mastigável, sortida embalagem pesando em média 600g	PACOTE	600		
02	Balas de goma (jujubas) sabor frutas sortidas, embalagem 420g com 30 unidades	CAIXA	100		
03	Bombom de chocolate com recheio de castanha de caju, tipo Serenata de Amor ou similar, embalagem 825g	PACOTES	100		
04	Caramelo meio-a-meio sabor leite e chocolate, embalagem 700g	PACOTES	200		
05	Chocolate lanche, tipo Bis ou similar, embalagem 126g com 20 unidades	CAIXA	200		
06	Chocolate laranja, embalagem 1kg com 125 unidades	CAIXA	200		
07	Bombom sortido, tipo Garoto ou similar, embalagem 250g	CAIXA	400		
08	Creme sabor chocolate, leite e avelã tipo Nucita ou similar, embalagem 480g com 48 unidades	CAIXA	200		
09	Goma de mascar (chiclete), embalagem 350g com 100 unidades	PACOTES	200		
10	Pastilha sabor hortelã extra forte, embalagem 680g com 40 unidades	CAIXA	150		
11	Pastilhas de chocolate confeitadas, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 unidades (396g)	CAIXA	200		
12	- Pipoca salgada (crocante) sabor milho, pacote com 20 unidades de 10g cada	PACOTE	300		
13	Pirulito mastigável, sabor iogurte, embalagem 560g com 50 unidades	CAIXA	150		
14	Pirulito sortido, tipo Cara Pop ou similar, embalagem 600g com 50 unidades	PACOTES	200		
15	Paçoquinha de amendoim tipo rolha, 56 unidades com 900g	CAIXA	200		
16	Salgadinhos de milho, 10 unidades de 50g	PACOTES	300		
17	- Pirulito com chiclete de bola, sabores morango ou tutti-frutti, embalagem 700g	PACOTES	150		
18	Geladinho sabores diversos, pacote com 40 unidades de no mínimo 55ml, validade acima de 6 meses	PACOTES	250		

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

16 de setembro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamante/PB no fornecimento de produtos de bomboniere, tais como balas, bombons, chocolates, chicletes, pirulitos, paçoquinhas, salgadinhos e outros itens similares.

Esses produtos são comumente utilizados em ações institucionais, eventos comemorativos, atividades educativas, campanhas de conscientização e confraternizações promovidas pela Administração Municipal, sendo instrumentos importantes de apoio para o fortalecimento da integração social, valorização cultural e incentivo à participação da comunidade.

A aquisição se faz necessária para garantir o adequado suporte às atividades desenvolvidas, de modo a atender a demanda existente de forma contínua e planejada, evitando interrupções e assegurando que os eventos e ações da gestão municipal ocorram com a qualidade desejada.

Ressalta-se, ainda, que a contratação em questão segue os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, uma vez que a aquisição centralizada possibilita maior controle de estoque, padronização dos produtos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Assim, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos de bomboniere constantes no Termo de Referência, visando garantir o pleno atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamante/PB ao longo do exercício vigente

### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas. resp

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade do fornecimento;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será a parti da data da assinatura do termo de contrato com vigência até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

### 9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_\_

Empresa: